CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/2021

Ementa

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
18/05/2021	**19/05/2021**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2021 - **Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Publicação
19/05/21
Página: 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/21

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba a licenciar-se de seu cargo, no período de 25 de junho a 09 de julho, para gozo de suas férias, nos termos do artigo 13, inciso VI c.c. o artigo 74 e respectiva alienia "b", todos da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea "b" do parágrafo único do artigo 244 c.c. o inciso III do § 4º do art. 245, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução no. 44/2008).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente